



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1152/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Colombo/PR, neste ato representada por JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 085.217.249-42, residente e domiciliado (a) na cidade de Colombo/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 19 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Sloboda - Prefeito Municipal

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR (itens abaixo): R\$

46.676,97

MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA

3 - Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. Não conter amido de milho. Apresentação: Lata de 125g. - Marca: NESTLE / RESOURCE TH	UNI	119,000	47,4500	R\$ 5.646,55
5 - Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de constipação. Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e ARA, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. - Marca: Nan Confort 1	UNI	1.996,000	16,4500	R\$ 32.834,20
7 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jatá como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. - Marca: Nan Espessar	UNI	328,000	21,9900	R\$ 7.212,72
11 - Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. - Marca: Pré Nan	UNI	20,000	29,9900	R\$ 599,80
13 - Fibras para caso de diarreia. Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 4 anos de idade. Adição de probióticos: Lactobacillus reuteri e prebióticos: 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina. Apresentação: Caixa com 6 sachês de 5g. - Marca: Resource Fiber mais	CX	6,000	63,9500	R\$ 383,70